



## CANDIDATURAS ABERTAS: PRD 2020

Ex.<sup>mos</sup> Senhores,

Serve o presente para informar VV. Ex.<sup>as</sup> de que se encontram **abertas candidaturas** ao PRD 2020, cujo prazo de apresentação termina a 30 de abril de 2015.

As candidaturas a apresentar deverão ser feitas no âmbito da **Ação 3.1. Jovens Agricultores** e da **Ação 3.2. Investimentos na Exploração Agrícola**, ambas aplicáveis ao território do Continente.

Antes de procedermos à análise da cada uma das ações, importa referir que nos encontramos disponíveis para o ajudar com a preparação e submissão da sua candidatura.

Encontramo-nos ao V/ dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente,

Ana Silva

Consultora

## AÇÃO 3.1. JOVENS AGRICULTORES

### ➤ **Objetivos**

Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas e aumentar a atratividade do setor agrícola aos jovens investidores, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de terras e a participação no mercado

### ➤ **Dotação orçamental**

Tem um orçamento total de 100 000 000€, distribuídos da seguinte forma: a) 60 000 00€ para as candidaturas submetidas até 30 de abril de 2015; b) 40 000 000€ para as candidaturas submetidas ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 da Portaria n.º 31/015, de 12 de fevereiro, que deve consultar [aqui](#).

### ➤ **Critérios de elegibilidade**

Os candidatos a este apoio devem observar os critérios de elegibilidade previstos no artigo 5.º da Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro, que poderá consultar [aqui](#).

### ➤ **Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios previstos são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O prémio à instalação do jovem agricultor é de 15 mil euros, para um investimento igual ou superior a 55 mil euros, a que podem acrescer as majorações previstas no competente aviso, e que poderá consultar [aqui](#).

### ➤ **Forma de apresentação das candidaturas**

A submissão das candidaturas faz-se através de um formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PRD 2020, em [www.prd-2020.pt](http://www.prd-2020.pt).

As candidaturas estão, ainda, sujeitas a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

## AÇÃO 3.2. INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

### ➤ **Objetivos**

Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e internacionalização do setor.

### ➤ **Tipologias das intervenções a apoiar**

Respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25 mil euros.

### ➤ **Dotação orçamental**

Tem um **orçamento total de 180 000 000€**, distribuídos da seguinte forma: a) 100 000 00€ para as candidaturas submetidas até 30 de abril de 2015; b) 80 000 000€ para as candidaturas submetidas ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 da Portaria n.º 31/015, de 12 de fevereiro, que deve consultar [aqui](#).

### ➤ **Critérios de elegibilidade**

Os candidatos a este apoio devem observar os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro, que poderá consultar [aqui](#).

### ➤ **Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmula, ponderação e critério de desempate**

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade referidos no ponto anterior, são selecionadas por **hierarquização**, que é feita por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da VGO pode ser consultada [aqui](#).

### ➤ **Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios previstos são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, **até ao limite de 2 milhões de euros** de apoio por beneficiário e subvenção reembolsável no que exceder aquele montante de apoio não reembolsável, até um limite máximo de 2 milhões de euros.

### ➤ **Forma de apresentação das candidaturas**

A submissão das candidaturas faz-se através de um formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em [www.pt-2020.pt](http://www.pt-2020.pt), ou do PRD 2020, em [www.prd-2020.pt](http://www.prd-2020.pt).

As candidaturas estão, ainda, sujeitas a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.



**Link Think**<sup>®</sup>  
consultoria e apoio à gestão

RUA CASTILHO, N.º 67, 2.º ANDAR  
1250-068, Lisboa

[geral@linkthink.pt](mailto:geral@linkthink.pt)

+351 21 1994691